



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.006 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aut. Nº 156/L8
P.L. Nº 222/L8
Publ.: 25/09/18 - pág. 10

"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 34.528,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|--|---------------|
| 688 | 01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05) | Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente | R\$ 17.189,10 |
| 689 | 01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05) | Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente | R\$ 17.339,74 |
| Total..... | | | R\$ 34.528,84 |

II)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|--|---|---------------|
| 649 | 01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05) | Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 17.189,10 |
| 650 | 01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05) | Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 17.339,74 |
| Total..... | | | R\$ 34.528,84 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 1.210.269,12 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|---|--|-----------------|
| 690 | 01.15.01.10.302.0015.2070.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | Prestadores de Serviços SUS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$1.210.269,12 |
| | | Total..... | R\$1.210.269,12 |

II)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|---|--|-----------------|
| 614 | 01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) | Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 776.908,53 |
| 736 | 01.15.01.10.305.0015.2065.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) | Manutenção da Vigilância Epidemiológica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 433.360,59 |
| | | Total..... | R\$1.210.269,12 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO